



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 414 - DE: 14.12.2009

066

FLS.: \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 125.391,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais) no exercício de 2009, à Entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.823.581/0001-00, declarada de Utilidade Pública Federal através da LEI nº 13.287/03.77), Estadual através da LEI nº 8.882/84 e Municipal nº LEI 1.264/86, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 1.199, nesta cidade.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO  
02.05 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Classificações Funcional: 08 244 0120 2038 000  
3. 3. 50. 43. 00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º) - Os recursos financeiros de que tratam o artigo primeiro desta Lei serão assim cobertos: o valor de R\$69.391,00 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais) do Governo Federal e o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) do Governo Municipal.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2009.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2009

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada, arquivada no livro próprio. Data supra.

ANTÔNIO MARMO MOTA  
Diretor Departamento Administrativo